



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAVERAMA

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 015, DE 06 DE MAIO DE 2019.**

VANDERLEI MARKUS, Prefeito Municipal de PAVERAMA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público o presente edital para RETIFICAR o que segue:

ONDE SE LÊ:

5.2.1.2- O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos Específicos/Legislação são de caráter eliminatório, sendo que, serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova de Conhecimentos Específicos/Legislação e que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita (Conhecimentos Específicos/Legislação, Português, Matemática e Informática), ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.2- O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos Específicos são de caráter eliminatório, sendo que, serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita (Conhecimentos Específicos, Português, Legislação e Informática), ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

LEIA-SE E CORRIGE-SE:

5.2.1.2- O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos Específicos/Legislação são de caráter eliminatório, sendo que, serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova de Conhecimentos Específicos/Legislação e que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita (Conhecimentos Específicos/Legislação, Português, Matemática e Informática), ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.2- O conjunto da prova escrita e a prova de Conhecimentos Específicos são de caráter eliminatório, sendo que, serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na prova de Conhecimentos Específicos e que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita (Conhecimentos Específicos, Português, Legislação e Informática), ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

VANDERLEI MARKUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ingrid Marise Strauss
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento